

Cria órgão de execução do Ministério Público, altera atribuições e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público, para adequá-los às novas demandas sociais;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão de 13 de fevereiro de 2012; e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Proc. MPRJ nº 2011.01156933,

R E S O L V E

Art. 1º — Fica criada a 2ª Promotoria de Justiça de Japeri, em correspondência a um dos cargos de Promotor de Justiça criados pelo art. 1º, II, da Lei Estadual nº 5976, de 24 de maio de 2011, com atribuição para atuar junto à 2ª Vara da Comarca de Japeri.

Parágrafo único — A atual Promotoria de Justiça de Japeri passa a denominar-se 1ª Promotoria de Justiça de Japeri, com atribuição para atuar junto à 1ª Vara da Comarca de Japeri.

Art. 2º — A 1ª e a 2ª Promotorias de Justiça de Japeri passam a ter atribuição concorrente para atuar nos inquéritos policiais não distribuídos para as Varas de Japeri e nos procedimentos e atividades extrajudiciais.

Parágrafo único — A distribuição de feitos e das atividades extrajudiciais entre os órgãos de execução mencionados no *caput* far-se-á mediante critério a ser ajustado entre os respectivos titulares, comunicando-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público o que ficar estabelecido.

Art. 3º — Fica assegurada a opção da titularidade do órgão de execução ora criado ao atual titular da Promotoria de Justiça de Japeri.

Art. 4º — O provimento inicial do órgão de execução vago far-se-á por remoção voluntária unilateral, devendo o respectivo concurso ser aberto no prazo de 30 dias, a contar do início da vigência da presente Resolução.

Art. 5º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2012.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2012

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça